



PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 5.289, de 2019, do Senador Flávio Arns, que *confere ao município de Maringá, no estado do Paraná, o título de Capital Nacional do Associativismo.*

SF/19129.08836-07

Relatora: Senadora **LEILA BARROS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 5.289, de 2019, do Senador Flávio Arns, que *confere ao Município de Maringá, no Estado do Paraná, o título de Capital Nacional do Associativismo.*

A proposição consta de dois artigos, dos quais o primeiro confere ao Município de Maringá o referido título, determinando o art. 2º a entrada em vigor da projetada lei a partir de sua publicação.

Na justificação, o autor ressalta a presença de importantes cooperativas e de forte cultura associativa na cidade de Maringá.

A proposição foi submetida em caráter terminativo à CE, onde não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Compete à CE opinar sobre proposições relativas a homenagens cívicas e assuntos correlatos, de acordo com o art. 102, incisos II e VI, do Regimento Interno do Senado Federal.



O projeto de lei sob exame busca estimular a difusão do associativismo no País ao reconhecer sua pujante presença no município de Maringá.

Essa cidade paranaense, nascida em meados do século XX, mostrou desde o início uma vocação progressista e inovadora. Seu projeto urbanístico foi traçado pelo paulista Jorge Macedo Vieira, com base na concepção de cidade-jardim, conciliando humanismo, modernidade e natureza. Maringá se destaca como um polo de desenvolvimento do noroeste do Estado, é hoje a sétima maior cidade da região sul e tem um alto índice de qualidade de vida e desenvolvimento humano.

Boa parte dessas conquistas tiveram como alicerce a reunião livre de esforços em busca de benefícios comuns, ou seja, o associativismo,

O município de Maringá conta com cerca de 400 associações, que atuam em diversos segmentos. O cooperativismo, que é o associativismo que busca objetivos econômicos, responde, na cidade e região, por 5 mil empregos, tendo apresentado, em 2018, um faturamento de quase R\$ 6 bilhões.

Duas das maiores cooperativas de Maringá são do ramo agropecuário, a primeira delas tendo sido fundada em 1963. Além disso, como arrolado na justificação, temos, entre as grandes cooperativas da cidade, três no setor de crédito, duas na área de produção de bens e serviços e duas na de saúde.

Ainda há pouco, a Associação Comercial e Industrial de Maringá (ACIM) lançou uma cooperativa que se propõe a democratizar o acesso a fontes de energia renovável, mostrando, uma vez mais, a vocação vanguardista da cidade.

A presença diversificada e robusta do cooperativismo em Maringá se une a outras expressões do associativismo na busca de benefícios partilhados, que revertem, em última instância, para todo o conjunto da sociedade.

Em razão de ser a única Comissão a analisar a matéria, cumpre observar que, além de meritória, a proposição atende aos requisitos de constitucionalidade e juridicidade, mostrando adequada técnica legislativa.

SF/19129.08836-07



III – VOTO

Tendo em vista o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 5.289, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

SF/19129.08836-07